

1885.

Fundo

Ex. 9

Proceso de insinuación

Vol. 26

Antonio e Juliana

H.

Hijos de Juan e María

Hijos de

R.

Hijos de Juan e María

Hijos de Juan e María

L.

Proceso de Insinuación
de 18 de Julio de 1885.

Además

Juan e

yulgado

019V 13

01V.

1893

CMV 121

Rechts Interior & Cammas
de Hefichen.

La Junta
de la Com. de Ind. de P.^a

Flakuts R.

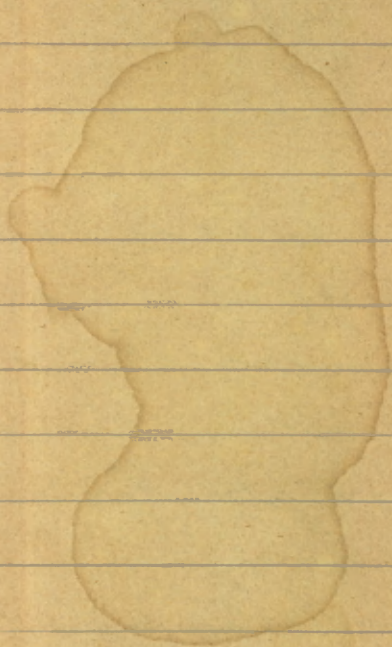
re-laus Rodriguez Ma-
coto R.

Abbeville
France

Hubbard.

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de mil e
Centos noventa e tres, ao sau dia de
marcha de agosto de este anno, nesta
Cidade de São Paulo de São Paulo, em
nosso Cartorio autario, com presença de
dous ou tres juizes e de outros a justia
e nos foyd Lucas, que heido por Juri
Robert e Henrique da Rodriguez de
vital, a qual e a que se viu de
v. De que foyr e autos foyr e
tambem. Em São Paulo e Antonio de
saiz e de outros, e de outros,

014v11



02v

Cidadão Juiz de Direito Interno da Camara de G. J. de
Mogi Mirim.

E. passe-se o mandado a fim de serem
intimadas as Testemunhas correes. marca o dia
12 do Corr. para inquiricao da test. Lgo
re 10 de Agosto de 1893.

Ferreira Alves.

Promotor Publico desta Camara, avendo das attribuicoes
que lhe são conferidas por lei, e em vista da representacao
quarta, nem perante mim das denuncias contra João Lu-
cas, conhecido pelo nome de João Kubito, residente na "Fazenda
da Camara do Brço de S. Paulo, do muni. Brço
do Parahyba e contra o Thomeas Rodriguez de Almeida, en-
g. Pallares, moradores no Santissimo d'est. Districto, cul-
pados, brasileiros, sem profissao conhecida, pelo facto crimi-
noso que para a refere:

De trinta p. trinta e um de my de folios, procedendo, passado,
os denunciados nome e os denunciados tirando p. a re-
tra a quantade de um dous, e dos campos de pastagem
do lugar "Laranjeira de Camo" d'est. Districto, a um
cavallo cardo e um, pequeno, sellado, sem argal al-
gum e de propriedade do representante.

Sabido o representante em companhia de outras pes-
soas no encalço dos denunciados, encontrou-os no
referido lugar "Lantissimo" e os prendeu si orden
do Delegado de Policia d'est. Districto, tomando a esta
occazao o representante o seu cavallo que era candeado
pelos mesmos denunciados.

Com tal procedimento, e em vista do que dispõem os arts.
1º e 3º do Dec. n. 127 de 11 de Novembro de 1892, os denun-
ciados commetteram o crime publico previsto pelo art.
33º e 4º do Cod. Pen. e por isto o Promotor offerece

a presente denuncia afim de que sobre ella se proceda
nos termos da lei.

Quando necessario para regular se não há a fiança propria
ou como there a promissa e a multa, a fixação
do valor do objecto fustado, Cod. Crim. Art 405, e
seus §§, Dec. cit. Art 3º ultima parte, esta Prometta
requer ao digno Juiz preparador que depois de inquiri-
das as testemunhas e os nomeados deus pontos
afim de arbitrar o valor do cavallo fustado pelos
denunciados.

E requer assim que:

A. a presente denuncia, se proceda nos
mesmos termos pº a formação da culpa, intima-
das as testemunhas pº virer deponer aodia,
Lugar e hora que for designado e os denuncia-
dos pº se serem processa, tudo no fôrma da lei.

Fol das testemunhas.

José Trunka, residente no lugar Talhada visto Districto.

José Cangalha " " " " " " " " " " " "

Mathias Trindade " " " " " " " " " " " "

Antonio Gregorio " " " " " " " " " " " "

Gabriel de Tal " " " " " " " " " " " "

L. J. de Oliveira 7 de Agosto de 93.

O Prometter Publico.

Affonso d'Albuquerque

M^{me} Cidades D.^a Promotor Publico da Comarca de São João de Nepitubá.

João Mathias Pereira, morador em "Laranjeira do Crimé" deste Termo, agricultor, vem, na forma do Art.^o 2.^o da Lei n.^o 121, de 11 de Novembro de 1892, representar perante vós contra e proceder de João Lucas, conhecido também por João Roberto, morador em "Linha redonda" da Comarca do Brejo d'Arca, do mesmo Estado da Paratyba do Norte, e contra Herculanus Rodrigues Maricota, morador no lugar "Santissimo", deste Termo, solteiro, sem profissão sabida, conhecido por Tallano, pelo facto seguinte:

Do dia 30 para 31 de julho, ultimamente findo, a respeito dos Herculanus Rodrigues Maricota, vulgo Tallano, e João Lucas, conhecido por João Roberto, mencionados tiraram para si, contra a vontade de seu dono, e dos campos de pastar da "Laranjeira do Crimé" deste Termo, a um cavallo cardão, russo, pequeno, selado, sem signal algum, com este feio L n.^o um quarto trazeiro direito, e de propriedade do peticionario, que saindo no encalço do seu animal o tomou aos referidos individuos, no mesmo lugar "Santissimo" em casa do frade de um d'elles de nome Manoel Rodrigues Maricota, e os prendeu á ordem do Delegado de Policia deste Termo.

Cra, vê-se da narração a cima feita que os referidos individuos commetteram o delicto previsto no Art.^o 330 § 4.^o do Moderno Cod. Penal, pelo que foram em flagrante presos no dia 2 do corrente mex; e para

que sejam fornidos o peticionario aos seus flânes, estas re-
presentações, e os indiciados como testemunhas de José Remão,
José Cangalha, Mathias Trindade, Antonio Gregorio,
Gabriel de tal, todos moradores no lugar de ~~Salgado~~ deste
Termo.

Peticionario, certo de que com zelo e actividade
haverá de procurar a repressão dos crimes no este Termo,
e a punição dos delinquentes com a energia officar da
lei, nos pede, que intenteis contra os referidos indivi-
duos o procedimento legal com urgencia, pois, protes-
tam ter uma desfeira, da prisão effectuada, e man-
comunados tem feito no Santissimo um conto de
ladraões de cavallos, verdadeiro flagello dos criadores
d'aqui, e deste conto se constituem chefes.

Assim aguarda

devoimento.

E. R. M.

São J. 8 de Agosto de 93

José Mathias Trindade



June 1

Chlorophyllum

Chlorophyllum

Chlorophyllum

Chlorophyllum

Chlorophyllum

Chlorophyllum

Chlorophyllum

Chlorophyllum

Chlorophyllum

Chlorophyllum

Chlorophyllum

Chlorophyllum

Chlorophyllum

Chlorophyllum

Chlorophyllum

Chlorophyllum

Chlorophyllum

Chlorophyllum

Chlorophyllum

Chlorophyllum

Chlorophyllum

Chlorophyllum

Chlorophyllum

Chlorophyllum

Chlorophyllum

Chlorophyllum

Chlorophyllum

Inventar.

Nomen dei et eius de agnito de
 milite autem nomen eius pueri
 autem autem et nomen eius de agnito
 de vi. Doque per eum pueri
 tenet. De agnito autem pueri
 de agnito, nomen eius de agnito.

Obispo de Tlaxcala: Tlaxcala, Mex. Ju-
li de 1771. En virtud de lo que me ha
mandado el Sr. Don Juan de Alvarado. Fr.

[illegible]

Tercera Ave.

Certifico q. fui desta Cid^a ao
 lugar Salgada deste termo e aqui
 Notifiquei as ~~estas~~ ^{estas} constantes
 do Mandado Supra, a respeito
 da Testa Jori Lumba, por não
 a ter encontrado; por todo con-
 tuido do M^o Mandado e ben

e bem assim bem intimos
 os Reos e o Promotor P.^o
 do que ficaram bem scientes.
 O Repellido é Verd. de q. tudo
 dou fe. São Paulo 12 de Agosto
 de 1893

O Off. de Justiça
 João Gregorio Nascimento

Excmo. Sr. D. João de Deus.
 Francisco Ferreira & Alas.
 , Joaquim Ferreira da Silva

Francisco Ferreira Alves.
Joaquim Ferreira da Silva

de me e puer. No que me mandou e fazi sobre
 este livro, deu a minha com a para
 minha. No que me fazi. Cui o livro e de
 Luis de la Cruz de Alvarado e de la Cruz.
 Francisco de la Cruz.

Joao de la Cruz de la Cruz

exhibetur ab his quibus per eum fuit de quo
modo huiusmodi exhibetur. Exponitur nam
solum, nunciatum per se, sed et per
fuerit esse de personis, de per de huius
hinc et hoc ex se, cum non sit in
fuerit de huiusmodi, sed et huiusmodi per se
habere, nunciatum, cum in huius, per se.
to. Curator nunciatum de per de huius
Luce per nunciatum, nunciatum,
fuerit huiusmodi de huius de huius de huius
fi. Ex huiusmodi de huiusmodi huiusmodi
nunciatum de huiusmodi.

Francisco Ferreira Alves.

João Gregorio de Sousa

Alfonso de A. Alcantara

Joaquim Ferreira da Silva

João Ferreira da Silva

Exhibetur huiusmodi ab his quibus per
fuerit de huiusmodi per se, sed et per
re de huiusmodi huiusmodi, de huiusmodi per se
nunciatum de huiusmodi de huiusmodi, nunciatum
per se et per se, de huiusmodi huiusmodi, de
de huiusmodi. Ex huiusmodi huiusmodi de huiusmodi
de huiusmodi.

Alfonso

Francisco Ferreira Alves

Exhibetur huiusmodi

Exhibetur huiusmodi per se, sed et per
nunciatum, de huiusmodi, de huiusmodi, nunciatum

Smith e com o seu povo, e tomados na
 vir de os de Canute. Dado a polvora e o
 motor para reger os e que faze abun-
 dância, por ele fidei, que nos tinha o
 reger. Dado a polvora e o motor de
 rei. Thucydides, por reger os com
 hitor e tataros, por ele fidei-
 t, que nos tinha o reger e o tempo
 portados e fidei. Dado a polvora e o
 fidei. Dado a polvora e o motor de
 hitor, por ele fidei, que nos tinha o
 hitor. E por nos mais o seu, que
 o seu reger os, que se por fidei e o
 fidei, depois de o seu fidei e o
 confome, a fidei e o fidei. Thucydides,
 Dado, o seu fidei e o fidei, por se o
 hitor, que se o seu, com a fidei, fidei,
 Dado, e a fidei e o fidei de o fidei
 Dado, por se o seu, que se o seu, fidei
 fidei e o fidei, de o seu e o fidei. E o
 o seu fidei e o fidei, e o fidei, e o fidei
 o seu

Ferreira Alves.

Thomas Sandys

James D. M. Curran

Joãoquin Ferreira da Silva

João Ferreira da Silva

Confiteo quia in omni aeternitate
 super aeternum propter eam tantum
 amorem dei actum in omni aeternitate
 de propter eam tantum aeternum de
 ante eam tantum aeternum de

que fôr em seu favor. Campi. J. J. de
Máximo. 12 de Agosto de 1893.

O Excmo.

Município de São Paulo

Campi

Assim sendo, nos autos supra referidos, fôr o autor e o réu, e fôr o juiz de direito em seu nome e em nome do Excmo. Francisco Travençolo, do Juízo de São Paulo, e do Excmo. Juiz de Direito de São Paulo, e do Excmo. Juiz de Direito de São Paulo, e do Excmo. Juiz de Direito de São Paulo.

Campi

Acto do J. e Promotor Público J. J. de
Máximo 12 de Agosto de 1893
Fimado e Asses.

Doh

Assim sendo, nos autos supra referidos, fôr o autor e o réu, e fôr o juiz de direito em seu nome e em nome do Excmo. Francisco Travençolo, do Juízo de São Paulo, e do Excmo. Juiz de Direito de São Paulo, e do Excmo. Juiz de Direito de São Paulo, e do Excmo. Juiz de Direito de São Paulo.

Fimado e Asses

Assim sendo, nos autos supra referidos

Supra declarados, facio citando eam rei-
 tor Publicos, Dautro Affonso de
 Albuquerque e Manoel Rod. Doque facio es-
 te termo. Eu Manoel Antonio Pereira e
 Manoel Evaristo de Oliveira.

O. Rod. Pereira R.

Requiro me digno juiz preparador que or-
 dem a execução de mandado apelo de si
 intimado a intermediação José Guedes de Almeida,
 vulgo José, natural residente na Freguesia de
 São Distrito para que depois de o facto ex-
 minado na dita, supor e nome que for designado.

J. Guedes de Almeida 17 de July de 93.
 O Promotor Publico.

Affonso e M. Manoel Antonio

Sede

No mesmo eu, Manoel Antonio Pereira e Oliveira
 ro, me findo intermediação eam rei-
 tor Publicos, Dautro Affonso de Albuquerque
 e Manoel Rod. Doque facio este termo. Eu Ma-
 noel Antonio Pereira e Manoel Evaristo de Oliveira.

Esse

No mesmo eu, Manoel Antonio Pereira e Oliveira
 ro, facio este termo eam rei-
 tor Publicos, Dautro Affonso de Albuquerque
 e Manoel Rod. Doque facio este termo. Eu Ma-
 noel Antonio Pereira e Manoel Evaristo de Oliveira.

Ciudad Francisco Fumier Mro. Dgo
 presento. En Mayo y Junio
 de 1811. En la ciudad de Mexico.

6/10/5

Deferido requerimento do D.º e Promo-
tor m.º 17 de corrente para ter lugar
a inquirição da Test. requerida pelo Pro-
motoria. Intimados os reos e o D.º e Pro-
motor Publico. L.º e 14 de Agosto
de 1893

Ferreira Alves.

John

A nome do Sr. Municipal Superior de
 São Paulo, me foi entregue esta carta pelo
 Juiz de Direito Municipal de São Paulo Sr.
 Doutor Francisco Antonio Alves de Aguiar
 e seu filho Sr. Manoel de Aguiar de
 Sá e Almeida, para ser entregue ao Sr.

Amtd.

Assim sendo, não se deve de agora se
mitigar a estes, no entanto, que já se
a estes, a estes, e a estes, a estes, a estes.
Do que para a estes, a estes, a estes.
De mais, a estes, a estes, a estes.
De mais, a estes, a estes, a estes.

c14v11

[illegible]

Ferreira Alves.
João Mendes de Albuquerque
Alfonso d. A. Maranhão
~~João de F. da Silva~~
João Ferreira da Silva

O. Cassino

Maurice de Lorraine-Dunois

e14v¹¹

reparando de o Coração de que se tra-
ta, e não havia por meus inimi-
tos. Como modo mais reparado,
nem lhe fui perseguido, mandou o
juiz lavrar o presente auto, que me as-
segura por forçosa licença de Filip-
pe de Alencar, respondendo por modo
de he, sem cessar, supprindo a li-
cença e a confissão, e auctoridade
juiz e auctoridade pelo mesmo, e auctoridade
muito perseguido o Braham Tho-
mas Lawrence e John William Browder, e
que todos os he. Custos e Custos
Laraine e o mesmo, e auctoridade e auctoridade.

Francisco Ferreira Cruz.

João da Silva
Thomaz Landim.
João Maria Brandão

Edw

Nommes ni, nous aurons des
nos, pour les autres conclusions ou ju-
ri ou d'écrit en l'un ou l'autre. Ce
désaccord Francis Fournier et M. Degeffe.
Ce n'est pas, ce n'est pas de la même so-
nante de M. de M., l'un ou l'autre.

Callos

cf. 5
Vista ao D.º Promotor Lgori
18 de Agosto de 1893.
Ferreira & Mery.

Sob

Attestamos: que a vossa suplicação, me fôz integramente atendida pelo Juiz de Direito do Juízo de Camara da Cidade Francisco Pereira Alves. De quem fôz o li livro. Cu nome e rubrica fôz o nome de quem fôz a vossa.

Ferreira & Mery

Attestamos: que a vossa suplicação, fôz atendida com vista ao Promotor Publico, Doutor Affonso de Albuquerque Maranhão. De quem fôz o li livro. Cu nome e rubrica fôz o nome de quem fôz a vossa.

Vista ao D.º Promotor Lgori

Dez de agosto de 1893. Das testemunhas de fls. 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

Pingam: 25 de Agosto de 1893. 19 de
Agosto de 1893. o Promotor
Affonso de A. Maranhão

13 de set de 1893.
 O Promotor.
 Affonso de S. Maranhão

do e da do promotor, e para que se faça
 processo para a abertura do processo de
 gao e que se continue a mesma para a
 ara do e do gao Lucas e do e do Th. e para
 si Roberto e Henrique e Rodriguez e do e do
 e do e do e do e do e do e do e do e do
 3.º do § 4.º do Cod. Pen. combinado com o art.
 3.º do Dec. n. 127 de 77 de Novembro de 1892.

J. José de Miguilim 19 de Agosto de
 1893.

O Promotor.

Affonso de S. Maranhão

Quando necessário, como disse esta Promotoria na
 petição de denuncia de fto, a fixação do
 valor do objecto furtado, não se faz regu-
 lar de offiicio, promissoria e assim sendo
 a pronuncia e multa, Cod. Crim. Art. 405
 e seu § 2.º, Dec. n. 127 de 77 de Novembro de 1892, do
 3.º ultima parte, nomeadamente quanto ao objecto fto
 preparado a nomeação de 2 peritos. Assim
 de arbitrados o valor do objecto furtado pelo
 denunciador.

J. José de Miguilim 19 de Agosto de 93.

O Promotor.

Affonso de S. Maranhão

Dati

Nos termos da mesma e para
 se fazer, me foi mandado que
 assim se fizesse e assim se fez
 Doutor Affonso de S. Maranhão

Abuzungem Alcan. Kan. Dogen fi
ute tem. Cu Mance Chutun. Tui
voo Alcan. Tui voo o voo.

6.º

Chgo finete autor con lencas
is de dicitu m. lencas o lencas. Ad
dat lencas. Tui voo. Dogen fi
ute tem. Cu Mance Chutun. Tui
voo Alcan. Tui voo o voo.

6.º

Deferido o requirimento de Promoto
ria. Nomeij. arbitros aos Cidadãos
Manuel Feliciano de Souza e Francis
co Pedro Caldeante p.º darem os
seus laudos ao Cavallo furtado, i
marco o dia 22 do corr. notificandos
Os mesmos p.º prestarem juramen
to do estito. L.º de 21 de Agosto de
1893

Ferreira Alves.

Idr.

Nomeij. os m. lencas m.
p.º de lencas, que foram m. lencas
ute m. lencas p.º lencas m. lencas m.
Tui voo o lencas. Ad dat lencas.
voo Tui voo. Dogen fi
ute tem. Cu Mance Chutun. Tui
voo Alcan. Tui voo o voo.

Confissão que neste Estado, mui-
 guis os Estados do Maranhão e Piauí,
 no de S. Paulo e Francisco de S. Paulo,
 contra por todos e auctoridade de
 pacho inteiro, o que se acha bem se-
 nado: e o que se fez: L. P. de M. J. de
 22 de Agosto de 1813.

Abraham Lincoln

Torneo de Persepolis.

[illegible]

Compromisso. Logo fizeo hum, que
uniferao com o fme. Cu Ab-
noel spectando fme de deo
tencioo de deo.

Ferrira Alves.

Manoel Feliciano de Sousa.
San' Paulo Car.

Suma de Viti

Mostramos que nos annos de
declarado fizeo hum, que
Manoel Feliciano de Sou-
sa arbitrio nos annos de
declarado fizeo hum, que
Manoel Feliciano de Sou-
sa arbitrio nos annos de
declarado fizeo hum, que

Manoel Feliciano de Sou-
sa arbitrio nos annos de

Arleito e caraco fizeo
na quantia de quatro cen-
tos mil reis (400.000)

S. Yosi' 22 de agosto de 1893
Manoel Feliciano de Sou-
sa

Sale

Mostramos que nos annos de
declarado fizeo hum, que
Manoel Feliciano de Sou-
sa arbitrio nos annos de

Cofar

Nosmos eni, mui cauno, uter
 elorod, fies uter autor con elucos ofenier
 diuiti muihino de Camara e Cidros Fran-
 cios Fencio Almu. de que fies uter huius.
 Ee abaua elutini focius de aluam, es-
 quirod o uenire.

Cofos

Fista ao D. Promotor

L. Jose 24 de Agosto de 1893
 Ferreira Alves.

Nota

Nosmos eni, mui cauno, uter elucos
 roro, mui fies uter autor con elucos ofenier
 diuiti muihino de Camara e Cidros Fran-
 cios Fencio Almu. de que fies uter huius.
 Ee abaua elutini focius de aluam, es-
 quirod o uenire.

Firma de Fista

Nosmos eni, mui cauno, uter elucos
 roro, fies uter autor con elucos ofenier
 diuiti muihino de Camara e Cidros Fran-
 cios Fencio Almu. de que fies uter huius.
 Ee abaua elutini focius de aluam, es-
 quirod o uenire.

F. A.

Wm and Dr Roswell B

Perpetuo gl'ia

Dos depósitos das testemunhas de fls. a fls. veri-
 fica-se que de 30^{ta} 31 do mez de julho p. p. o de-
 sumidos João Lucas contrahido por José Buitão
 e Hereniano Rodrigues Marcondes, vulgo, Pollan,
 tiraram para si e contra a vontade do seu dono, um
 canallo, cartão num. 929, um, sellado, sem sig-
 nado algum e de propriedade do cidadão José
 Mathias Pereira.

Pelo que fica anexo, e pelo mais que consta do presente sumario, me parece que n'esta pro-
cesso, por ser chamadas as formalidades le-
gaes e que existem prunas bastantes p^{ra} a pro-
priedade dos mencionados rios como inculca-
mas pensar do art 33 e § 110 do Cod. Pen. com-
pleto com o art 3º do Dec. n. 121 de 11 de Ago^{to},
de 22 de Novembro de 1892.

Entratanto a murto mmo fuj da ditta cumo llo
appare cer mmo confusone a dinto.

L. Jans de Meyere - 25 de Agosto
de 1893.

1893.
of Promatos Publicos.

Alfred de B. Macanba

data

Non enim sic, nec auctoritas
v. nec fides interuenit auctoritas
tu publica. Dantes Affamus et alibi
qui abacanthos. Et qui finit tuus, et
Abacanthos. Scio et videri, et
Et ad omnia;

Edgar

Clam

Nome me m; nunciamos n-
no duolendo, foz e ntr outros conclusos
a Juri de Direito ntrm de Camara e
Cidadeo Francisco Pereira Albas. Do que
foz e ntr termos. Em claus e subtrm
Socio de Camara. E ntrm e ntrm

Clam

Sendo me vedado por foz de despacho
de pronuncia como digo pronuncia
e ntrm pronuncia como prescriptura
Artigo 26 § 1.º da lei n.º 72 de 3 de Ju-
nho de 1892. remette estes autos ao
Dono de Direito da Cidade do Rio
de Janeiro e substituto reciproco do Dono
de Direito do Rio de Janeiro
L.º de 28 de Agosto
de 1892

Fernando Alves.

Dois

Nome me m; nunciamos n-
no, me foz e ntrm e ntrm
a Juri de Direito ntrm de Camara
Cidadeo Francisco Pereira Albas. Do
que foz e ntr termos. Em claus e subtrm
Socio de Camara. E ntrm e ntrm

Fernando

Assim e ntrm e ntrm

tem os autos afim de ser cum-
prida essa disposiçao.

Assm, em 20 de Setembro de
1893.

A. Chaves.

Data

Do vinte dias do mes de Setembro
de mil e oitocentos e noventa e tres, na
Cidade de Sabão em um cartorio,
m. hora em que se estiverem os autos com
o despacho do Sr. Juiz de Direito do Juiz
este termo. Eu João Carlos da Silveira
Borges, Escrivão da Causa.

Assinatura

Logo no mesmo dia me am-
no. lugar do Sr. Juiz de Direito
do Juiz de Direito do Juiz de Direito
ra estes autos os Escrivãos da
Cidade de Sabão de Oliveira
do Juiz de Direito do Juiz de Direito
do Juiz de Direito do Juiz de Direito
do Juiz de Direito do Juiz de Direito
do Juiz de Direito do Juiz de Direito.

Assinatura

Recibimento

Do vinte e sete dias do mes de
Setembro de mil e oitocentos e noventa e tres
na Cidade de Sabão.

João de Alencar, em nome do
meu filho nete, que está a ser por
to de recuo do lado do Alencar
Luis de Silva Borges. Doze fols e
seis. Em Alencar e Luis de Silva
Alencar, de Alencar e Luis de Silva.

61^o

Assimile a este do nome de Luis
de Silva e Luis de Silva, fols e
seis. Em Alencar e Luis de Silva
Luis de Silva. Doze fols e
seis. Em Alencar e Luis de Silva
Luis de Silva e Alencar, de Alencar
e Luis de Silva.

61^o

Entre estes autos, etc.

Julgo procedente a denuncia
de fl. 2 contra os reis João Lucas, co-
nhecido por José Roberto, e Heren-
land Rodrigues Maricota, ou do
Nascimento, vulgo Pallares; por-
quanto dos autos está provado
que os mesmos reis, de 30 para 31
de Julho do corrente anno, ti-
raram para si e contra a pon-
tade de seu dono, do sitio "Eran-
geira do Cozme", deste Districto,
um cavallo pertencente a fl. 2

José Mathias Pereira, morador no
mesmo sítio. Portanto, ex vi do
art. 3.º da lei n.º 121 de 11 de Novembro
de 1892, os promoveio incurso nas
penas do art. 330 e 4.º do Cod. penal
e os sujeitos a prisão e libramento.
O Escrivão recomendo os réus na
prisão em que se acham e lance
os seus nomes no rol dos culpados,
pagos por elles as custas em que
os condemnou.

Sendo o crime afiançavel, arbitro
a fiança em 3:500\$00, que os réus
prestarão, querendo, na forma da
lei.

Tratando-se de um crime a que,
por força da citada lei de 11 de No-
vembro de 1892, está imposta a
maxima a pena de 3 annos de pri-
são cellulae e sendo, portanto, da
competencia do jury, deves de man-
dar cumprir a diligencia ordina-
da pelo meu substituto de 24 de 25,
a qual se teria lugar se se tratasse
de crime que ao jury de Direito
competia processar e julgar.

Fuam de os devidos intimar-
ões, aos réus por carta precatória
expedida para a Capital do Estado,
em cuja cadeia se acham pre-
sente mente recolhidos.

L. José de Albuquerque, 21 de Outubro de 1893.

Piez M. Fernandes Sobrinho.

Nota

James

My dear Sir
I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the
10th inst. and in reply to inform
you that the same has been
forwarded to the proper
authorities for their consideration.
I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
James

Imula.

Nos temto vós de me de
 tudos de mil e de outros
 tratos, fidei e de outros
 e de outros de outros de outros
 de si. De que por de outros
 de si de si de si de si de si
 de si de si de si de si de si
 de si de si de si de si de si
 de si de si de si de si de si

214v11

24V
pessoas, que os mesmos nos de 30
pou 31 de julho do corrente anno,
hioras para de e Custer acordado
de seu dono, o Stho "Laragium de Coi-
me", ante Dileito, ~~de~~ ~~correu~~ ~~per~~
tencente a Jose Mathias Pires, mon-
tor no mesmo Stho. Potanto ex vi de
Art. 3.º do lei numero 111 de 11 de No-
vembro de 1892, e por motivo inen-
tor nos termos de Art. 3.º, 3.º e 4.º do Cap. de
neste, e supposto a fides hummante,
Otracidos nemnuno o rio em pri-
dor em que se achou a lancha os nos no
mesmo rol dos outros, fegos por
elles os outros em que os condemnou.
Lendo a crime officiar, arbitrio a
fiança em tanto, e em que
tornou, que os nos por tanto, em
nada se formo o lei. Potanto e
nem crime a quem por fides de
de lei de 11 de Novembro de 1892,
este respeito em maxima a quem
de 3 annos e primeiro de 11 de
potanto, e competencia de fides, de
e mandou cumprir e de fides, e
dono fides de 11 de 11 de 11 de
11, a qual se tem fides de 11 de
tome de crime, que o fides de 11 de
Cumprido por crime fides. Fides
de os de 11 de 11 de 11 de 11 de
este por tanto, e fides por
o Capital de 11 de 11 de 11 de
achou fides de 11 de 11 de 11 de

Certificao que nesta data expedio
 os mandatos de internacao de pro-
 nunciacao aos rios prazos fados de
 1000. cas contrahidos por furo Roberto e
 Muray Heremano Pafugem Maricato,
 san. gr. Natal 20 de Outubro de
 1893. O Escriva.

Jangum furo de Santa Maria

Certificao que de carceres vir-
 ta quatro horas em lei de
 que os rios de carceres fados
 que fados de internacao de
 1000. cas fados de san. gr. Natal 28 de
 Outubro de 1893. O Escriva

Jangum furo de Santa Maria

Juntado

Assunto isto que de Outubro
 de qual isto fados de carceres
 fados de carceres de carceres
 fados de carceres fados de carceres
 200. cas fados de carceres
 fados de carceres fados de carceres
 fados de carceres fados de carceres
 fados de carceres fados de carceres
 fados de carceres fados de carceres

Juntado

O D^o Luis Antonio Ferreira Louro,
Juiz de Direito do Comarca do Natal
do Estado do Rio Grande do Norte,
em virtude da Lei 40.

Mando a
qualquer official de justiça deste
juiz, a quemante for apresentado,
sendo por mim assignado, que em
virtude de carta precatória do Juiz
de Direito do Comarca de S. João de M^o
pibui, dirigida a este juiz, intimar
aos seus presos na cadeia desta Cida-
de, João Lucas conhecido por José Ruben
e Herculan Rodrigues Baricoto,
para ficarem sciencias de que se achão
promuniciados n'aquelle juiz de Di-
rito do mesmo Comarca de S. João de M^o
pibui, como incursos nas penas do Art.
330 & 4.^o do Código penal, ex vi do art.
3.^o da Lei n.^o 121 de 11 de Novembro de
1892. Cidade do Natal 26 de Outubro
de 1893. Eu Juiz Luiz Antonio Louro,
Sant'Anna da Barra, Brasil
affirma-se assim verdadeiramente.

Louro

Desta
1.^a 3.^o
Hauer

Um escripto do mandado supra
certifico que intima na cadeia desta
Cidade aos seus constantes do mesmo
mandado, por tanto o certidão de
que ficarão sentes digo por todo

O Contendo das Fôrças mandado, do
gen. Fieuro de Lencastre: e do Sr. J. J.
Natal 26 de Outubro de 1833

A Oficial de Justiça
Florentino Buzza madorade.

Edw. Carr

[illegible]

Wm. H. Miller

Devolva-se ao Juiz, don de rão,
independente de traslado. Natal
28 de Outubro de 1893

Lauto

De la

Los cuatro actos de un drama son en
 Antecedentes de mil años entre los
 romanos y los griegos, hasta la época de
 Platón un solo espectáculo fúnebre.

Q14v11

64th

S. José de Miribiri 30 de
Octubre de 1893.

Loh

brezifera que los pando o se desda a;
muchos os cean a t m f o i o p p e m
to p l e o p o t o : d o u f e . J . J a e ' d d e u i
b i b o c o r a m b e d e 1893.

Man. & Supr. Sec. of State

33V

Ofício

As Treze de Novembro de 1893
 De meto de intermédio de seu, fazei
 auto concluso ao fme de Direito de Don
 Torquino Manoel Fernandes Sobrinho.
 De que fazei este termo. De Manoel
 Torres Soares de Mello, Juiz de
 Paz.

Letra

Nota ao Dr. Promotor
 Publico para offere-
 cer o seu libello acen-
 satório no grado da
 lei.

S. J. Alipio, 25 de No-
 vembro de 1893.

Silv. Fernandes

Letra

Notamos que, nos autos in-
 ternos de classe, se fozem
 citados pelo fme de Direito de Co-
 merce. De Don Manoel
 Fernandes Sobrinho. De que fazei este termo.
 De Manoel Soares de Mello,
 Juiz de Paz.

Fim do termo.

Chisvante de oito dias de prazo

meu de Novembro de anno de
dois mil e quatrocentos e setenta e seis
ao Promotor Publico Doutor Affonso
Lopes de Albuquerque Maranhão.
Do que faço a honra. Eu deus
Antonio Pereira de Moraes, Juiz de
Paz.

João de Moraes

Que o Libello não seja separado.
S. Jov. de Moraes. 29 de Setembro de 1813.
O Promotor Publico.
Affonso de Moraes

Dado

Novembro de anno de
seis mil e quatrocentos e setenta e seis
aos autos pelo Promotor Publico
do Doutor Affonso de Albuquerque
em o mesmo anno e Libello que
adienta a honra. Do que fiz a honra
m. de Moraes e outros Juizes
de Paz, Juiz de Paz.

Por libello crim. accusatam, de j. a
justica publica como autor, por
seu Promotor, contra os réus presos
João Lucas, conhecido por Jacinto
lento e Herculano Rodrigues Marica
ta eulgo Pallano, por esta, ou na
melhor forma de direito

L. S. C.

1º.

Que o réu, de 30 p. 31 de julho do corrente anno de 1893,
os réus João Lucas, conhecido por Jacinto lento e Herculano
Rodrigues Marica eulgo Pallano, mancomunados
do tirou para si e contra a vontade do seu dono e deves com
por de pastagem do lugar Laranguira dos Coomes, dist.
Districto da un cavallo de propriedade do cidadão
Jon' Mathias Pereira morador no mesmo lugar Lago
dos Coomes.

2º.

P. que os réus procuraram a noite p. mais facilmente
perpetrarem o crime.

3º.

P. que os réus commetteram o crime com premeditação.

4º.

P. que o cavallo de que se trata foi tomado do poder do
réu.

Nestes termos pede-se a condemnacão dos réus João Lu-
cas conhecido por Jacinto lento e Herculano Rodrigues
Marica eulgo Pallano no preço máximo do art
33. § 4º do Cód. Pen, e no do art 3º de L. n. 127
de 11 de Novembro de 1892, por se dar as circumstan-
cias aggravantes do art 39 § 1º, 2º do Cód. Pen. e no

no m. do art 62 § 3º do mesmo Coll.

3º pº seu apelo no julgo n'officio do promto libello qm
se ajuza seja recebido e aporal julgado pronado.

hae nel documentos e vjus n'aba do accusação qm
tambem luyor os Deliquencos legys e n'pccalment qm de
jam notificados os tntimptos dhaes arruladas, pa
comparar em os noções do juy, apim de jurarim
e em noturos e p'p'ntadas dhaes fca a c'ced do promto
cama.

Prel dos Tntimptos.

Joni Munha, residem no luyor Solgulla d'um Distrito.
Joni Campalho. " " " " "
Mathias Trindade. " " " " "
Antonio Geyuris " " " " "
Gabriel de Tal " " " " "

Joni de Meignitui 28 de No-
vembro de 1893.

O Promotor Publico.

Affonso d. M. Morantias

Esau

o Sr. Simão Cui do me-
de Novembro de mil e quinhentos e
noventa e três, em seus Contas
foam esculptos e hã auctor o
Juri de Direito de Direito Luiz Al-
meida Fernandes Sobrinho, do
que foam este humo. Eu Al-
meida Fernandes Sobrinho, de
m. de direito e c. e. e. e.

Esau

Recebo o libello; e, logo que
for convocada a proxima sessao do
jury, sejam meus auctores em-
pleados.

S. José de Mipibú, 18 de Dezen-
bro de 1893.

Luiz Fernandes
Dato

As meus o; meus e meus e meus de clon-
do, em fons e meus e meus e meus e meus
de Juri de Direito de Direito, de Juri
Luiz Almeida Fernandes Sobrinho.
do que foam este humo. Eu Al-
meida Fernandes Sobrinho, de
m. de direito e c. e. e.

Esau

Los

214
Assim deo do mes de Janeiro de
mil oitenta e nove, foy es-
ta aut. lavrada no foy de Juiz de Direito, Dr.
João Albano Ferraz de Almeida.
Do que foy o te termo. Eu o Juiz de
Direito, Luiz de Almeida, Escrivão de
Criminaes.

61.º

Recebo - e os rios recolhidos
a cadeia publica da Capital do Estado,
requisito - e a sua vinda por officio
ao Dr. Chefe de Policia, apim de serem
submettidos a julgamento na proci-
ma sessão do jury convocada para
o dia 12 do mez vindouro.

S. José de Mipikú, 20 de Janeiro de 1894
Luiz Ferraz de Almeida

Sab

Assim deo do mes de Janeiro de
mil oitenta e nove, foy esta aut. lavrada
no foy de Juiz de Direito, Dr. João
Albano Ferraz de Almeida. Do que
foy o te termo. Eu o Juiz de
Direito, Luiz de Almeida, Escrivão de
Criminaes.

Carta que se tem de requisitar
a o Dr. Chefe de Policia, arnida
na sua que se achou nas chedras a

[illegible]

Maria Kupferberg

Cham

Não me esqueça de fazer um rascunho de um
 protocolo, fazer um relatório sobre a
 visita ao juiz de Direito Doutor Luiz
 Alexandre Fernandes Pacheco de
 São José, fazer o relatório, ou o relatório
 de trabalho, o relatório de trabalho, o
 relatório de trabalho.

O Escrivão faz a conclusão
do processo ao Juiz Districtal a
fim de preparal-o para ser a-
presentado ao jury na proxima
sessão convocada para o dia 12 do
mex. p. vindouro.

S. José de Mojibá, 30 de Januari-
no de 1894.

Lucy Fennell

Sept 1890

Agnes and her friends

Supra dicto ad; me fero de hys
 et alia pte pte de dno. Dn.
 In dno et dno. Dn. de dno. Dn.
 De q. fac. ut hys. Dn. de dno.
 et dno. Dn. de dno. Dn.
 et dno. Dn. de dno. Dn.

Clan

Nonnum ei; me amos ut
 et alia pte pte de dno. Dn.
 et alia pte pte de dno. Dn.
 et alia pte pte de dno. Dn.
 et alia pte pte de dno. Dn.
 et alia pte pte de dno. Dn.

Clan

Dece copio ad libello edoral dante
 et alia pte pte de dno. Dn.
 et alia pte pte de dno. Dn.
 et alia pte pte de dno. Dn.
 et alia pte pte de dno. Dn.
 et alia pte pte de dno. Dn.
 et alia pte pte de dno. Dn.

Fernando de

et alia pte pte de dno. Dn.

Nonnum ei; me amos ut
 et alia pte pte de dno. Dn.
 et alia pte pte de dno. Dn.
 et alia pte pte de dno. Dn.

Ciro de Francisco Xavier Alvarado
 que faz este livro. Eu o escrevi
 em Lisboa de 16 de Junho de 1600
 e assim.

Recebermos a copia do Libello
e do rol dos testemunhos pello o qual
semmos a ouzados pello a prometter
no Publica Saõgazi' 10 de Fevereiro
de 1894.

^{Doutor} -
Arogo goos Lucas e Hercutano
Rodrigues e Mariotto

Jaci Liviano Alves
Test.º Manoel Manoel de Moraes
" Damião e Mendes de Sousa.

CT4V11

Cuiusmodi Civitas Franciscus Ferris et
 res sui distinctas et Civitas de San Joaquin
 Capitulo, et ceteris. Nos sub quibus
 in Civitate de Camacho, Doctor Luis Mar-
 tinander Schink, thesaurarius communis
 et homo cuiusmodi et ceteris de Ferris
 proximo futuris, et de hunc de maner
 per obui a quibusdam senis ordinariis et
 jure de Ferris, qui turbantur in duos
 Causas hinc, et hinc per edicto de factis
 de quibusdam et ceteris de facto, qui tunc
 de hinc in numerum tunc in conformi-
 tate de hinc 326, 327, 328 de Regularum
 de numeris 110 de 31 de Januarii de 1842. Sub
 de de hinc et ceteris de hinc: 1 Luis
 Ferris et ceteris, 2 Luis Ferris Ferris, 3 Ma-
 nuel Ferris et ceteris, 4 Manuel Ferris Ferris
 et ceteris, 5 Manuel Ferris Ferris et ceteris, 6 Ma-
 xander Celsus Ferris, 7 Ferris Ferris Ferris et ceteris,
 et 8 Luis Ferris Ferris et ceteris, 9 Franciscus
 Ferris Ferris Ferris Ferris Ferris Ferris,
 11 Luis Ferris Ferris Ferris Ferris Ferris Ferris,
 12 Luis Ferris Ferris Ferris Ferris Ferris Ferris,
 13 Ferris Ferris Ferris Ferris Ferris Ferris,
 14 Ferris Ferris Ferris Ferris Ferris Ferris,
 15 Ferris Ferris Ferris Ferris Ferris Ferris,
 16 Ferris Ferris Ferris Ferris Ferris Ferris,
 17 Ferris Ferris Ferris Ferris Ferris Ferris,
 18 Ferris Ferris Ferris Ferris Ferris Ferris,
 19 Ferris Ferris Ferris Ferris Ferris Ferris,
 20 Ferris Ferris Ferris Ferris Ferris Ferris,
 21 Ferris Ferris Ferris Ferris Ferris Ferris,
 22 Ferris Ferris Ferris Ferris Ferris Ferris,
 23 Ferris Ferris Ferris Ferris Ferris Ferris,
 24 Ferris Ferris Ferris Ferris Ferris Ferris,
 25 Ferris Ferris Ferris Ferris Ferris Ferris,
 26 Ferris Ferris Ferris Ferris Ferris Ferris,
 27 Ferris Ferris Ferris Ferris Ferris Ferris,
 28 Ferris Ferris Ferris Ferris Ferris Ferris,

maître Francis Fournier M.
ser.

Conforme.

Alors

Monsieur Fournier - Edouard

41v

41v

por ser lido e abais ante, quem
 fazer as mesmas e fazer para se
 pinto as expensas ante de pinto.
 Campo. São João de Mipubú 31 de ja
 niro de 1896. Eu Manoel Antunes
 Servo de Abaixo, Trave e de
 ce;

Fernando Alves.

Certifico que fui desta Cida
 ao lugar Salganda deste termo
 e ali notifiquei antes das Constas
 no Mandado Nro do que fica
 nas suas Revisões de todo con
 tido do M. Mandado. Orefi
 rido é Verd. dou fe. São João
 de Mipubú 9 de Fevereiro de 1896

Off. de Justiça
 João Gregório de Almeida.

Elas

As duas de um di. Tercina de mil e
 cento noventa e quatro, para ab. Ant. com
 as suas Revisões e as mesmas. Eu Manoel Antunes
 Servo de Abaixo, Trave e de
 ce.

Cl. 3

612

Estando devidamente preparado
este processo seja em tempo opportuno
se apresentado ao juiz. 10 de
Fevereiro de 1894.

Ferreira Alves.

João

Nome do rei, meu canno supra re et
voto me fidei subtyguere etiautis fidei
si diu hido, unexuicis. Edmundo
Cis. Ferreira Alves. 10 de fevereiro de 1894.
Que haue de ser o seu nome de Alves. Es
aero do uario.

Clau

Assimilei a este documento de
Setembro de mil e oitenta e nove
e os factos e os actos e os
factos de Direito de Direito Luiz
de Sobrinho. De seu factos e os
factos de Direito de Direito Luiz
de Sobrinho.

Clau

O Escrivão remetta este proce-
so ao juiz districto afim de pre-
paral-o para ser submellido a
julgamento na proxima ses-
são do jury convocada para o
dia 22 de proximo mez de De-
zembro.

S. José de Ilipitú, 26 de Se-
tembro de 1894.

Seus Fernando.

Sete.

Assimilei a este documento de
Setembro de mil e oitenta e nove
e os factos e os actos e os
factos de Direito de Direito Luiz
de Sobrinho. De seu factos e os
factos de Direito de Direito Luiz
de Sobrinho.

Clau

Assimilei

219 11
Nominamos os jurados e assessores do
tribunal de primeira instancia do
Estado da Bahia. Do seu lado o juiz
de primeira instancia do Estado da Bahia
e o juiz de primeira instancia do Estado da Bahia
e o juiz de primeira instancia do Estado da Bahia.

613

Dese copia do libello e do rol das
testes do processo intimo-se a
o desporto no Art. 342 do Reg. m
to 20 de 31 de Janeiro de 1842 e
tambem para responder no
proximo caso de June conve-
cao para o dia 22 de Outu-
bro futuro expedir os meca-
nismos mandados para notifica-
coes das testes. Foz 29 de Setem-
bro de 1894.

Fernando Alves.

614

Nominamos os jurados e assessores do
tribunal de primeira instancia do
Estado da Bahia. Do seu lado o juiz
de primeira instancia do Estado da Bahia
e o juiz de primeira instancia do Estado da Bahia
e o juiz de primeira instancia do Estado da Bahia.

Expedir as notificações e a copia
do libello e do rol dos testes
nos autos e no caso de o desporto

Report on Oct. 342 & Regulamento
 numero 110 de 31 de Janeiro de
 1842, e sobre o que se apresenta
 e suas consequências ecriptas no
 processo de lei, e sobre o que se
 pede no processo de lei de 22 de
 Junho de 1842. Com o Sr. J. J. de
 29 de Junho de 1842.

Maurice de Lamoignon *De Lamoignon*

London

[illegible]

Recebemos a Copia do libello e do rol dos testemunhos, pela qual somos acusados, pelo Promotoria Publica.

São José 29 de Setembro de 1884

Aragos das Reas João Lucas conhecido por João Roberto, e Hercolano Rodrigues da Ricota.

Jose Lúcio Alves
 Tes. João Manoel de Souza
 João Baptista de Oliveira

Exital. - Obediente Francisco Ferreira
 rocha, seu Director municipal
 do Municipio de São João do Rio Preto
 et alios. - Foi sobre o qual foi o
 Sinto do Conselho, Doutor Luiz Alves
 e Fernandes Sobrinho, que foi com-
 muniado nome de seu nome e de seu
 tio e de seus parentes próximos, e de
 seus irmãos e mães, para o efeito
 2.º Sinto de seu nome do seu nome
 tio, que foi sobre o qual foi o
 ativo, e seu nome, que foi o
 Sinto do seu nome do seu nome, que
 tem de seu nome do seu nome, que
 seu nome do seu nome do seu nome,
 324 e 328 do Regulamento numero
 120 de 31 de Janeiro de 1842, sobre
 sorteados os sorteados, cujo sorteados
 Obediente de seu nome. 1.º José Joaquim Pa-
 vone Junior, 2.º Manoel Ferreira de São,
 3.º Francisco Ferreira de São, 4.º Anto-
 nião Alves de São, 5.º José Martins
 de São, 6.º José Alfredo de São, 7.º
 8.º José de São, 9.º José de São,
 10.º José de São, 11.º José de São,
 12.º José de São, 13.º José de São,
 14.º José de São, 15.º José de São,
 16.º José de São, 17.º José de São,
 18.º José de São, 19.º José de São,

presente Dñor, que me ofrecio
de un lugar de continuo, como
veniente y guano en el obediencia de
distrito por publico orden
de favor en certificacion en fondo
de los de los testimonios de
que se achacaron en los distri-
tos. Por lo de elipitativo de los de
el libro de mil de el obediencia
de los de. Que el mayor de los de
sobre de el mayor, de los de los de
de los de. - Que en el testimonio de
de los de.

Que se
de los de los de
Manuel de los de los de

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Blissard Francis Thomas M.
res. fac. districtu de Hennepin
et Prof. de Michigan. D.

[illegible]

toja

Estando devidamente pre-
parado este processo seja em
tempo oportuno apresentado
ao juiz. L. Josi 18 de Outubro
de 1894

Ferreira e Alves.

João

Assim como eu, meu cunho e por de deus,
meu filho e meu neto e os outros filhos meus
históricos e de deus Francisco Pinheiro Alves; e
que foi este homem, de deus e de deus
reino de deus, de deus e de deus.

Assim como eu, meu cunho e por de deus.

Certifico que no dia do Tribunal de Juiz de
Rio de Janeiro, foi este processo apresentado ao
Tribunal de Juiz de Rio de Janeiro, de deus
Alves, e o mesmo foi julgado de deus e de deus.
O Juiz de deus e de deus, de deus e de deus,
que o mesmo foi julgado de deus e de deus
anteriormente, e foi de deus e de deus, co-
mo de deus e de deus, de deus e de deus
no dia do Tribunal de Juiz de deus e de deus
e por de deus. O mesmo foi julgado de deus e de deus
de deus e de deus, de deus e de deus, de deus e de deus.
L. Josi 18 de Outubro de 1894.

P. E. Alves

Assim como eu, meu cunho e por de deus.

Assim como eu, meu cunho e por de deus.

mandau a l'assessor de la
 arippe eue. Bon. de
 Hancu de l'assessor de la
 eue eue de l'assessor de la
 Hancu de l'assessor de la
 Hancu de l'assessor de la
 Hancu de l'assessor de la

Confession.
 Hancu de l'assessor de la
 Hancu de l'assessor de la

Alfred William Howard

London

Oct 10. 1894

Handwritten signature

Recebemos as Cópias do libello
e do tal das Testes pelo qual
somos accusados pela protomia
publica. D. J. 28 de Janeiro
1 de 1895. J.

Alagoas do Rio São Lucas conhecido
por José Roberto e Herculano do
Alagoas Alagoas

João Gregório de Vasconcelos.

Teste João Tarciso Brandão

= Manoel Honorário de Moraes

CHV11

Cygne allachod, 11 Jue Jueu
 Pabai, 14 Jue Jueu (Pabai)
 18 Vient Tuenin de Jue, 19 Jue
 Pabai de Jue Pabai, 21 Jue Jueu
 Jueu on Jueu (Pabai) 22 Jue Jueu
 Jue de Jueu Pabai, 23 Jue Jueu
 Pabai de Jueu, 24 Jue Pabai
 de Jueu, 25 Jue Pabai de Jue
 Jue de Jueu, 26 Jue Pabai
 Jue de Jueu, 27 Jue Jueu Jueu
 on Jueu (Jueu de Jueu) 28 Jue Jueu Jue
 Jue Pabai de Jueu, 29 Jue Jueu
 Jueu Jueu, 30 Jue Pabai de Jueu
 31 Jue Jueu Jueu, 32 Jue Jueu
 de Jueu Jueu, 33 Jue Jueu de
 Jueu Jueu, 34 Jue Jueu Jueu
 Jueu de Jueu Jueu, 35 Jue Jueu
 Jueu de Jueu, 36 Jue Jueu de Jueu
 37 Jue Jueu de Jueu Jueu, 38
 Jueu Jueu de Jueu, 39 Jueu
 de Jueu de Jueu, 40 Jueu de Jueu
 Jueu Jueu, 41 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 42 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 43 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 44 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 45 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 46 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 47 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 48 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 49 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 50 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 51 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 52 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 53 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 54 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 55 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 56 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 57 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 58 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 59 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 60 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 61 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 62 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 63 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 64 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 65 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 66 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 67 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 68 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 69 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 70 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 71 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 72 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 73 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 74 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 75 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 76 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 77 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 78 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 79 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 80 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 81 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 82 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 83 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 84 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 85 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 86 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 87 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 88 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 89 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 90 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 91 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 92 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 93 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 94 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 95 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 96 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 97 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 98 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 99 Jueu de Jueu de
 Jueu Jueu, 100 Jueu de Jueu de

014v11

Lucas de Almeida
 J. R. Librey

Certifico que notifiquei os tes-
 tes constantes do m^{to} retiro e supre-
 por tou do conteúdo do m^{to} do
 fe coram bem sentis do que tu
 do don Jo^o São José 16 de Fevereiro
 de 1895 Offal de Justica
 José Severino Alves

Col.

As demais coisas de m^{to} de m^{to}
 de m^{to} de m^{to} de m^{to} de m^{to}
 de m^{to} de m^{to} de m^{to} de m^{to}
 de m^{to} de m^{to} de m^{to} de m^{to}
 de m^{to} de m^{to} de m^{to} de m^{to}
 de m^{to} de m^{to} de m^{to} de m^{to}
 de m^{to} de m^{to} de m^{to} de m^{to}
 de m^{to} de m^{to} de m^{to} de m^{to}

Col.

Estando devidamente preparado
 este processo seja em tempo de
 proleu apremiado ao Jury.

J. Juri, 16 de Fevereiro de 1895.

J. R. Librey
 D. O. J.

Assim sendo, assim sendo

Blm

Voum em seu nome e em nome
dele, para este auto, eu mesmo
agente de Direito Doutor Luis de
Moura Ribeiro de Aguiar, para, a
João de Almeida e Sousa, e
João de Almeida e Sousa.

Blm

Estando regular, sufficientem-
mente instruido e devidamente
preparado este processo, e
submettido a julgamento
da qual he por designado.

S. José de Mipibici, 19 de Feve-
reiro de 1895.

Luis Fernando.

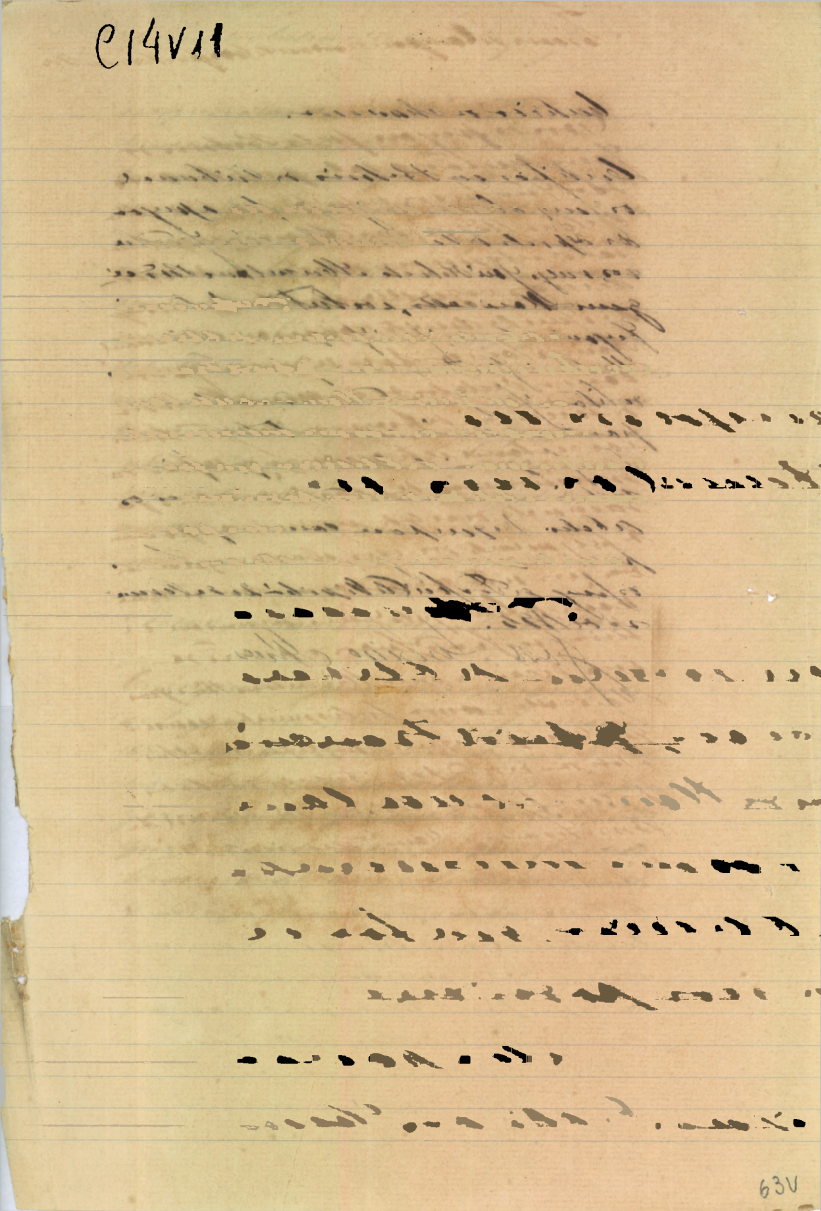
Sab.

Voum em seu nome e em nome
dele, para este auto, eu mesmo
agente de Direito Doutor Luis de
Moura Ribeiro de Aguiar, para, a
João de Almeida e Sousa, e
João de Almeida e Sousa.

P. 14 V. 11

Jose. Marino Pres.

C14v11



63V

Handwritten title or header, likely bleed-through from the reverse side.

Main body of handwritten text, consisting of approximately 20 lines. The script is cursive and appears to be bleed-through from the reverse side of the page.

C14V11
 Tesoro de Persepolis en Cuneo de Sauter
 Thomas Hudson.

[illegible]

[Faint, illegible handwriting at the top of the page]

[A large block of faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible handwriting at the bottom of the page]

Permanence of the system of sentiment.

[illegible]

Tratado de Compromiso.

C14V11

[illegible]

Luiz Ferrnando
 Joaquin José Nunes
 Izidro Rufin Bocho
 Antonio Manoel Malacena
 Joaquin José da Silva Bani
 Joa^{on}. Silvino Ribeiro Dantes
 Joa^{on}. Alves Maasil
 Felim Hraugo Corb
 Pedro Ferreira da Silva
 João Ferreira Alves
 Luiz Jo^o ma da Silva
 Manoel Ramiro Mendes
 José Dantes da Silva

Intusortus ossis Occidentis. Nov. Americ.

Fuit a procerum de hi, fuit de
 fuit de fect, et octavo de fect. Si
 de fectum non est, et de fectum
 fuit de fectum per unum et fectum
 fuit de fectum per unum et fectum

Pezomachus galusconensis, filicin.
adit. inter arbutum adit. conchidina?

Perpendi chemia in Herculano Ro-
miano et hoc in unum verbo Potho, si
his d. Herculano Potho, si hoc in unum
et hoc in unum verbo Potho, si hoc in unum
naturalis in unum Potho, si hoc in unum
Potho, si hoc in unum.

Regretted your stamp. Reminded
him by our good?

Strep. per. qu. D. d. c. m. n. o. c. m. u. l. t.

Reguntur quare nos minus audire
perferimus?

Therapsodes gacini regniculus.

Pyrentherus aspi *hu* *marcos*.

The powder was not so fine.

Supra dictis et hinc factis allegor.
De personis generis, p. 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836.

Paroissez vous en danger d'être
que son allégeance au roi.

Crux decida, prouti formis operantur
 Inrogatim, facillit per formam de
 Cuius ab eis, sicut ad. Mente
 Inmiseris. Mente, sicut ad
 Sed, quod ad, mandam. Sicut
 Inmiseris, sicut, quod ad
 Inmiseris, sicut, quod ad

2. unbestimmtes

Subsidiary accounts.

[illegible]

Abraham J. J. J.

Pyrausta nubilalis

Questões relativas ao réo Herculan Rodrigues do Nascimento, vulgo Palhao.

1.^o
O réo Herculan Rodrigues do Nascimento, vulgo Palhao, de 30 para 31 de julho do anno de 1893, juntamente com outro, tirou para si contra a vontade de seu dono, dos campos de pastagem do lugar Jaraguera dos Cosmos, deste districto, um cavallo pertencente ao Cidadão José Mathias Pereira, morador no mesmo lugar?

2.^o
O réo procurou a noite para mais facilmente perpetrar o crime?

3.^o
O réo commetteu o crime com premeditação, meditando entre a deliberação criminosa e a execução o espaço, pelo menos, de 24 horas?

4.^o
Existem circumstancias atenuantes a favor do réo?

Defesa:

O réo commetteu o crime casualmente, no exercício ou pratica de qualquer

facto licito, feito e em altera-
cao ordinaria ?

Sala das Sessões do jury em
L. José de Alencar, 20 de Fevereiro
de 1875.

Luiz M. Fernandes Sobrinho

71

... ..

... ..

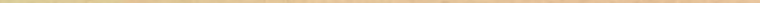
... ..

... ..

Q14V11

Sala das Quartaes e do
Jury em S. José de Mijubel, 20
de Fevereiro de 1895.

Publico



55 ~~Left~~ ~~find~~ ~~in~~ ~~the~~ ~~ground~~ ~~in~~
1 down & ~~with~~ ~~in~~ ~~from~~ ~~from~~
Three low red eyes. ~~How~~ ~~could~~ ~~for~~
~~the~~ ~~id~~ ~~of~~ ~~the~~ ~~6~~ ~~prop.~~ ~~don't~~
Dip. 12° ~~to~~ ~~the~~ ~~min.~~ ~~of~~ ~~1875.~~

Quercus

How of the brain How

[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwritten text in a cursive script, likely a historical document or letter.]

[Faint, illegible handwriting in a cursive script, likely from a 17th-century manuscript.]

[Faint, illegible handwriting in a cursive script, likely from a 17th-century manuscript.]

[Faint, mostly illegible handwritten text in a cursive script, likely from a 15th-century manuscript.]

[Faint, mostly illegible handwritten text in a cursive script, likely from a 15th-century manuscript.]

Introspectio in visum Luce. vulg. J. St. Louis.

(Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.)

And Thanks

Manuscript of the French Revolution
written in 1793. The text is in French and is a declaration of the rights of man and citizen. It is a document of the French Revolution, written in 1793. The text is in French and is a declaration of the rights of man and citizen. It is a document of the French Revolution, written in 1793.

Incidências relativas ao réo João
Lucas, também chamado José Ro-
berto.

1.º

O réo João Lucas, também cha-
mado José Roberto, de 30 para 31
de julho do anno de 1873, tirou
para si contra a vontade de seu dono
do lugar "Laranjeira dos Carmos",
deste districto, um cavallo per-
tencente ao Cidadão José Ma-
thias Pereira ?

2.º

O réo procurou a noite pa-
ra mais facilmente perpe-
trar o crime ?

3.º

O réo commetter o crime
com premeditação, meditando
entre a deliberação criminosa
e a execução o espaço, pelo
menos, de 24 horas ?

4.º

Existem circumstancias
atenuantes a favor do réo ?

Defesa:

O réo commetter o crime
casualmente, no exercicio ou
pratica de qualquer acto
lícito, feito com attenção or-
dinaria ?

Nota

Suba dos Ventos do Yucay em 14-
de de Miquel de de Ferrer
de 1885.

Señor M. Ferrer de Solís

Man. et sub mi. Tere. in. Hec. 9,
vici. 22. Juy. ruc. i. v.

Ecce. fies. den. mit. v. s. t. ex. p. r. u. n.
a. s. t. r. o. n. d. e. r. o. l. l. i. u. m. f. o. r. m. d. m.
y. u. s. t. h. e. o. s. a. n. t. h. e. i. d. s. p. o. s. t. u. l. a. n. t.
J. o. s. t. u. p. i. c. u. p. i. d. s. a. n. t. u. n. a. n. i.
J. o. s. t. u. p. i. c. u. p. i. d. s. a. n. t. u. n. a. n. i.
J. o. s. t. u. p. i. c. u. p. i. d. s. a. n. t. u. n. a. n. i.
O. m. n. i. s. d. e. 1874.

O. r. u. e. n. i. s.

Man. et sub mi. Tere. in. Hec. 9,
vici. 22. Juy. ruc. i. v.

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]